

### **1.3.2 INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**CONCEITO:** Vantagem concedida ao servidor que possuir escolaridade superior ao requisito de ingresso exigido para o cargo ocupado.

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 11.091/2005; Decreto nº 5.825/2006; Decreto nº 5.824/2006; Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC; Instrução Normativa nº 016/UNIR/PRAD/2015; Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME

#### **REQUISITOS PARA CONCESSÃO:**

1. Apresentar título de educação formal superior ao exigido para o cargo.

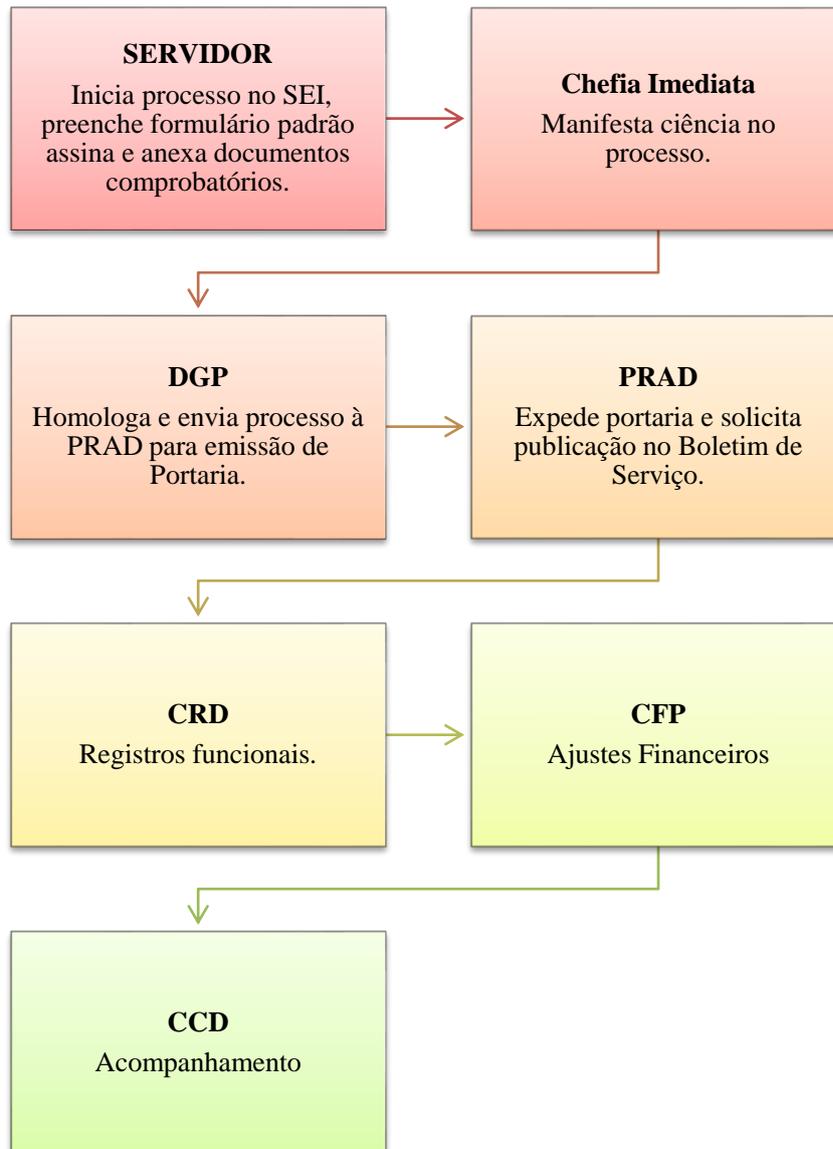
#### **PROCEDIMENTO:**

1. O servidor preenche formulário SEI padrão de solicitação de incentivo à qualificação, assinado digitalmente e acompanhado da seguinte documentação:
  - a) Cópia do histórico escolar e certificado (Especialização) ou diploma (Graduação, Mestrado ou Doutorado) devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor ou;
  - b) Documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação acompanhado do comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma;
2. A CCD/DGP faz a análise documental, emite parecer e encaminha o processo à DGP, para homologação;
3. A DGP envia o processo à PRAD, para emissão de portaria;
4. A PRAD envia o processo à CRD, para registros funcionais;
5. A CRD envia o processo à CFP, para ajustes financeiros;
6. A CFP envia o processo à CCD, para acompanhamento.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- O termo inicial de pagamento da referida gratificação se dará a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas.

## PROCEDIMENTO 71 - INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO



## FORMULÁRIO 100 - INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:</b>			
Nome: _____			
Cargo: _____		Mat. SIAPE: _____	
Lotação: _____			
Telefones: Residencial: _____		Comercial: _____	
Celular: _____			
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>			
Lei 11.091/2005; Decreto nº 5.825/2006; Decreto nº 5.824/2006; Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAAA-MEC.			
<b>3. ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO EXERCÍCIO DO CARGO/FUNÇÃO (preenchimento da chefia imediata)</b>			
<b>4. REQUERIMENTO</b>			
Solicito concessão do Incentivo à Qualificação, conforme Artigos 11 e 12 § 1º da Lei 11.091, de 12/01/2005; Decreto 5.824, de 29/06/2006; Lei 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772, de 28/12/2012. Para tanto, anexo a este o certificado/diploma do curso:			
<b>CURSO</b>	<b>CH</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>PERIODO DE REALIZAÇÃO</b>
Nestes termos, peço deferimento.			
Local: _____		Data: ____/____/____	
_____ Assinatura do requerente			
<b>Ciente da Chefia Imediata:</b>			
À CCD,			
Declaro que estou de acordo com a solicitação do servidor.			
Local: _____		Data: ____/____/____	
_____ Assinatura do Chefe Imediato			
<b>Observação:</b> É necessário anexar cópia (autenticada ou com confere com original) do histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor, ou certificado no caso de especialização. <b>Legendas:</b> 1. Estabelece os procedimentos a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005.			